

"em liquidação"

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA À VISTA DE BENS MÓVEIS

LEILÃO PÚBLICO № 2021/003

SOMENTE ONLINE

LEILÃO DIA: 23 de agosto de 2021 SEGUNDA-FEIRA às 10h.

Acessar o site: www.leilomaster.com.br

	IMPORTANTE
Visitação:	De 19 e 20 de agosto de 2021
Horário:	9h as 12h e das 14h às 17h
Endereço:	QS 09, RUA 100 LOTES 15/17 - ÁGUAS CLARAS - DF - CEP: 71976-370
Início do recebimento	nício do recebimento 03/08/2021
dos lances:	05/06/2021
Site:	www.leilomaster.com.br

	FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/DÚVIDAS
Leiloeira Oficial:	SÍLVIA HELENA BALBINO BARROS PALMA – JUCIS –DF № 39
e-mail:	silvia@portalleilomaster.com.br
Telefone:	(61) 3356-5233
Site:	www.leilomaster.com.br
BBTUR:	COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E LOGÍSTICA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail:	licitacao@bbtur.com.br
Telefone:	(61) 3218-6353 / 3218-6355



ÍNDICE

L.		EDITAL:	
TE	M	ASSUNTO	
	1.	Disposições Preliminares	3
	2.	Modo de Disputa	4
	3.	Critério de Julgamento	4
	4.	Referência do Tempo	4
	5.	Objeto	4
	6.	Preço Mínimo	4
	7.	Visitação	4
	8.	Dos Participantes	5
	9.	Dos Lances	6
	10.	Da Arrematação / Comissão da Leiloeira	7
	11.	Regulamento Operacional do Certame	9
	12.	Julgamento das Propostas	11
	13.	3. Formalização das Vendas / Retirada dos Bens 1:	
	14.	Da Ata	12
	15.	Impugnação ao Edital e Recursos	13
	16.	Sanções Administrativas	13
	17.	Suspensão Temporária	14
	18.	Disposições Finais	14
2.	AI	NEXOS AO EDITAL:	
	Ar	nexo 01: Descrição e Valores dos Lotes de Bens Móveis	16
	Ar	nexo 02: Minuta de Procuração	17
	Ar	nexo 03: Declaração de Bens Adquiridos	18



LEILÃO PÚBLICO № 2020/003 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E LOGÍSTICA - BRASÍLIA (DF)

A BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA "em liquidação", sociedade limitada, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco A, Sobreloja do Ed. Sede I do Banco do Brasil S/A – Asa Sul – Brasília - DF, CEP: 70073-900, inscrita no CNPJ sob o nº 28.152.684/0001-66, por intermédio da Coordenação de Licitação Contratos e Logística – Brasília-DF, torna público que no local, data e horário indicados no item 1 do presente edital, será realizado o Leilão utilizando-se do critério de julgamento "maior lance", para venda dos bens móveis relacionados no Anexo 01, parte integrante deste Edital, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, admitindo-se somente lances eletrônicos (online), a ser conduzido pela Leiloeira Pública Oficial SÍLVIA HELENA BALBINO BARROS PALMA, inscrita na Junta Comercial Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o nº 39, por força do contrato nº 2020.0004, de acordo com a Lei 13.303 de 30.06.2016, o Decreto 8.945 de 27.12.2016, o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil, publicado no D.O.U. em 03.07.2017, o Decreto nº 21.981, de 19.10.1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 01.02.1933 e os termos deste Edital, cuja minuta padrão foi aprovada pelo Parecer da Assessoria Jurídica nº 003/2021 de 12 de julho de 2021.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances online via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, ou ainda mediante lances prévios conforme previsto no **item 12**. A sessão pública para a disputa dos lances, dirigida pela Leiloeira Oficial indicada no preâmbulo, será realizada de acordo com as regras do presente Edital e seus Anexos, no local, data e hora descritos a seguir:

DIA: 23 DE AGOSTO DE 2021 SEGUNDA-FEIRA ÀS 10H

SOMENTE ONLINE

Site: www.leilomaster.com.br

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pela Leiloeira Oficial supramencionada, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página da Leiloeira: www.leilomaster.com.br



- 1.3 Até 01 (um) dia útil antes da realização do certame, o interessado poderá formular consultas e/ou tirar dúvidas, informando o número da licitação, por e-mail da leiloeira <u>silvia@portalleilomaster.com.br</u>, ou pelo e-mail da comissão de licitação <u>licitação@bbtur.com.br</u>.
- 1.4. Em caso de qualquer motivo de força maior, que impeça a leiloeira a condução do certame, o Leilão será realizado, em data e horário a ser reagendado e informada aos participantes.
- 1.5 Retirada do Edital: no site da leiloeira: www.leilomaster.com.br

2 MODO DE DISPUTA

Aberto

3 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Maior Oferta de Preço (Lance)

4 REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante o Leilão, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5 OBJETO

5.1 Venda de bens móveis, de propriedade da BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA "em liquidação", conforme descrições contidas no **Anexo 01** que é parte integrante do presente edital.

6 PREÇO MÍNIMO

6.1 Os preços mínimos dos bens encontram-se discriminados no **Anexo 01**. Os bens serão leiloados em lotes e vendidos a quem oferecer MAIOR LANCE em reais para pagamento à vista.

7 VISITAÇÃO

- 7.1 Os bens ficarão à disposição dos pretendentes para serem examinados e vistoriados, conforme o local de visitação anunciado na página 01 deste edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não aceitando a BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA "em liquidação "reclamações posteriores.
- 7.2 A visitação aos bens poderá ser realizada entre os dias 19/08/2021 e 20/08/2021, das 09 às 12h e das 14 às 17h, com todos os cuidados previstos para evitar a disseminação do COVID-19, mediante prévio agendamento com a administração do estabelecimento onde estão localizados os bens e com número controlado de pessoas, conforme relação constante no Anexo 01.



7.3 A visitação de que trata o item 7.2 supra ficará suspensa em caso de vigência de Decreto local que impeçam ou restrinjam a circulação de pessoas, em decorrência da Pandemia de COVID-19, devendo para tanto ser consultada na ocasião a Leilomaster pelo telefone (61) 3356-5233 ou e-mail silvia@portalleilomaster.com.br.

8 DOS PARTICIPANTES

- 8.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão da BBTUR Viagens e Turismo Ltda "em Liquidação".
- 8.2. Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas ou físicas, ou seus procuradores, associadas ou não, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, ou cópia devidamente autenticada, os quais deverão apresentar, necessariamente, seus documentos de identificação quais sejam:
 - a) <u>Se Pessoa Jurídica:</u> Apresentar o registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário e a comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) <u>Se Pessoa Física</u>: Apresentar a cédula de identidade e a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 8.3. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se cadastrar no portal eletrônico do leilão www.leilomaster.com.br observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.
- 8.4. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.
- 8.5. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no site www.leilomaster.com.br, quais sejam:
 - a) <u>Se pessoa jurídica</u>: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva.
 - b) Se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência;
- 8.6. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.leilomaster.com.br.
- 8.7. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online.



- 8.8. O cadastro do interessado e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade para realização das transações inerentes ao Leilão.
- 8.9. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BBTUR Viagens e Turismo LTDA "em Liquidação" e à leiloeira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.10. Poderão participar da licitação regulada por este Edital, pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, EXCETO as que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - a) Sejam membros do Conselho Fiscal da BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA "em liquidação", o
 Liquidante, bem assim integrantes da Comissão de Licitação;
 - Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA "em Liquidação";
 - c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - d) Não atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 8.11. Os lances dos impedidos serão desclassificados em qualquer fase do processo licitatório.

9. DOS LANCES

- 9.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira: Eletrônica/Online
- 9.2. Para efetuar lances via Internet, no site da leiloeira <u>www.leilomaster.com.br</u>, os interessados devem dispor de *login* e senha pessoal (intransferíveis), obtidas após credenciamento.
- 9.3. A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de todos os termos do presente Edital e seus anexos, sendo o ofertante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, dos documentos e propostas apresentados e transações que forem efetuadas em seu nome em qualquer fase da licitação, por seu (s) representante (s) legal (is) cadastrado(s), assumindo-as como firmes e verdadeiras.

LANCES PRÉVIOS E LANCES VIA INTERNET

- 9.4. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lances prévios, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
- 9.5. Todos os lances prévios ao Leilão ficarão registrados no sistema por ordem crescente de valor e poderão ser visualizados no site da Leiloeira: www.leilomaster.com.br



- 9.6 Os interessados efetuarão LANCES virtuais (via internet) a partir do PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO, constante deste edital (Anexo I), considerando-se vencedor o licitante (comprador) que houver
- apresentado a MAIOR OFERTA ACEITA pela Leiloeira Pública Oficial, implicando pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente edital e de seus anexos.
- 9.7. Uma vez aceito o lance virtual (via internet), não se admitirá a sua desistência, ficando o participante sujeito à responsabilização nos termos da Lei nº 13.303/16 e quando não previsto nesta, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
- 9.8. O valor mínimo aceitável para arrematação de cada lote será o estimado no edital.
- 9.9. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 9.10. A Leiloeira, constatada alguma irregularidade poderá cancelar o lance voltando o referido lote a disputa em igualdade de condições a todos os participantes.
- 9.11. No decorrer do certame, os lances deverão ser superiores a R\$ 5,00 e não poderão ser fracionados, sendo que a Leiloeira poderá cancelar o lance, ou alterar essa diferença para cima mediante prévio aceite do ofertante, tornando pública a alteração no ato do leilão.
- 9.12. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no site www.leilomaster.com.br observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.
- 9.13. Serão aceitos lances virtuais (via internet) ofertados pelos licitantes previamente cadastrados no site da Leiloeira Pública Oficial (www.leilomaster.com.br). O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira Responsabilidade da Leiloeira Pública Oficial.

10. DA ARREMATAÇÃO / COMISSÃO LEILOLEIRA

- 10.1. As documentações (nota de arrematação e auto de leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.
- 10.2. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante. Não será fornecido qualquer tipo de equipamento ou mão de obra para a retirada dos bens.
- 10.3. Os vencedores dos lotes arrematados no leilão receberão e-mail do sistema eletrônico da Leilomaster, informando a arrematação e nele conterá: a descrição do lote, valor arrematado e valor da comissão da leiloeira.



- 10.3.1. O não recebimento do e-mail, não isenta o arrematante de pagamento dos bens adquiridos. Devendo nesse caso, entrar em contato com Leilomaster, pelo telefone (61) 3356-5233 ou e-mail silvia@portalleilomaster.com.br e solicitar o reenvio dos dados para o pagamento.
- 10.4. A Leiloeira receberá a título de comissão, o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lance para o lote arrematado, no prazo máximo de até **3 (três) dias úteis** através de depósito em conta corrente ou transferência eletrônica, DOC ou TED na conta do BANCO BRADESCO-237, AGÊNCIA: 0879 CONTA CORRENTE Nº 330644-5, FAVORECIDO: SILVIA HELENA BALBINO BARROS PALMA CPF: 839.647.031-68. O comprovante de depósito/transferência deverá ser encaminhado para o e-mail silvia@portalleilomaster.com.br para emissão da Nota de Arremate.
- 10.4.1. As importâncias recolhidas a título de comissão efetuadas pelo ARREMATANTE vencedor não serão utilizadas para complementação do valor arrematado.
- 10.5. O vencedor do Leilão efetuará o pagamento de 100% (cem por cento) do valor arrematado, via depósito em conta corrente ou transferência eletrônica, DOC ou TED na conta do BANCO BRADESCO-237, AGÊNCIA: 0879 CONTA CORRENTE Nº 330644-5, FAVORECIDO: SILVIA HELENA BALBINO BARROS PALMA CPF: 839.647.031-68. O comprovante de depósito/transferência deverá ser encaminhado para o e-mail silvia@portalleilomaster.com.br para emissão da Nota de Arremate, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis posteriores à realização do leilão para a total integralização do valor arrematado.
- 10.5.1 O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado para o e-mail da Leilomaster <u>silvia@portalleilomaster.com.br</u> até 48 (quarenta e oito) horas a contar do 1º dia útil subsequente ao encerramento do leilão.
- 10.6. Se o ARREMATANTE não realizar o pagamento dos bens arrematados no prazo ou o fizer com cheques sem fundos ou sustados, a Comissão de Licitação adotará providências para que o ARREMATANTE receba a penalidade de suspensão temporária para contratar com a BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA "em Liquidação", suspensão para participar de leilões por 2 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas previstas em Lei.
- 10.7. Se o ARREMATANTE não proceder à integralização dos pagamentos no prazo indicado nos itens 10.4 e 10.5, será considerado inadimplente e, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, perderá, em favor da Leiloeira Oficial a comissão de 5% (cinco por cento), bem como os valores depositados pelo lote arrematado e será submetido às sanções administrativas previstas neste edital.
- 10.8. Não sendo efetuados os pagamentos descritos conforme itens acima, a Leilomaster comunicará o fato a BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA "em liquidação", informando também os lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação da Comissão de Licitação, podendo ser homologada a arrematação aos



LEILÃO PÚBLICO № 2021.003

interessados, mediante sua concordância e, desde que o lance oferecido seja, no mínimo, de valor igual à

avaliação.

10.9 O arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da operação bancária, devidamente

autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeita, ainda, à confirmação junto à instituição

financeira respectiva.

10.10. O descumprimento do item "10.9", ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força

maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Licitação da BBTUR VIAGENS

E TURISMO LTDA "em liquidação", configurará a DESISTÊNCIA TÁCITA do arrematante, relativamente ao lote

leiloado. Neste caso o bem permanece como patrimônio da BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA "em

liquidação" a ser novamente leiloado em momento oportuno.

liberação 10.11. A do lote arrematado. estarão condicionadas à entrega

confirmação da operação bancária de que trata o item "10.4 e 10.5."

10.12. Após a confirmação da operação bancária descrita no item "10.4 e 10.5", será lavrada a respectiva

nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação) e

o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão da Leiloeira Pública Oficial.

10.13. O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal,

relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em

pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal.

10.14. O valor da comissão da Leiloeira não compõe o valor do lance ofertado.

10.15. Findado o prazo de arrecadação dos valores dos lotes arrematados, conforme o item 10.5, o valor

total dos bens arrematados, deverá ser repassado à BBTUR pela leiloeira, no prazo máximo de até 05(cinco)

dias úteis, via depósito em conta corrente ou transferência eletrônica, DOC ou TED com posterior envio do

comprovante de depósito/transferência para o e-mail licitação@bbtur.com.br, conforme dados a seguir:

Banco: 001 (Banco do Brasil)

Agência: 3382-0

Conta Corrente: 560.951-8

BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ: 28.152.684/0001-66.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME 11.

11.1. O certame será conduzido pela Leiloeira indicada no preâmbulo deste Edital, que terá, em especial,

as seguintes atribuições:



- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos ofertantes durante o certame;
- c) Conduzir os procedimentos relativos aos lances;
- d) Declarar o vencedor;
- e) Elaborar a ata da sessão;
- f) Entregar o bem ao arrematante.
- 11.2. Os lances deverão ser ofertados pelos interessados ou seus legítimos representantes.
- 11.3. Considerar-se-á legítimo representante do ARREMATANTE, nas sessões públicas desta Licitação e nas demais ocasiões relativas a este processo, aquele que detiver amplos poderes para tomar quaisquer decisões relativamente a todas as fases, inclusive renúncia de interposição de recursos, devendo, para tanto, apresentar documento de identidade com fé pública, acompanhado de um dos seguintes documentos:
 - a) Instrumento particular de procuração, assinado pelo outorgante, com firma reconhecida em Cartório, conforme minuta constante do **Anexo 02** deste Edital; ou
 - b) Instrumento público de procuração contemplando os mesmos poderes relacionados na minuta constante do **Anexo 02** deste Edital.
- 11.4. No caso de pessoas jurídicas, o instrumento público ou particular deverá ser acompanhado de cópia do estatuto ou contrato social em vigor comprovando a capacidade de o signatário nomear procurador e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.
- 11.5. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Abertura

- 11.6. A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do Leilão, com a divulgação dos lances prévios previstos **no item 9**, eventualmente recebidos, passando a Leiloeira a aceitar lances a partir do preço mínimo ou do maior valor ofertado, conforme o caso.
- 11.7. Aberta a etapa competitiva, os ofertantes que darão lances via Internet deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 11.8. Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao preço mínimo.
- 11.9. Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote.



- 11.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.11. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do lance.
- 11.12. A Leiloeira encerrará a sessão mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances. Findo o prazo dado, será encerrada a recepção de lances.
- 11.13. O acompanhamento do evento será realizado através do site <u>www.leilomaster.com.br</u> local em que ocorrerá a sessão pública, sendo os respectivos lances recebidos.
- 11.14. O sistema informará o lance vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances de cada lote.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem decrescente dos preços apresentados, sendo considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o MAIOR LANCE.
- 12.2. Serão desclassificadas as propostas que não estiverem acompanhadas de procuração (subitem 11.3 alíneas "a" e "b"), se for o caso.
- 12.3. Encerrados os lances, será lavrada, pela Leiloeira, ata circunstanciada a ser entregue à Comissão de Leilão.
- 12.4. Não ocorrendo a formalização da venda ao primeiro colocado, por descumprimento do prazo estabelecido nos **itens 10.4 e 10.5** a BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA "em liquidação", se reserva o direito de realizar novo leilão.

13. FORMALIZAÇÃO DA VENDA E RETIRADA DOS BENS

- 13.1 Todas as informações referentes às providências para pagamento estão dispostas no item 10.6.
- 13.2. Somente será admitida a formalização da venda com o ARREMATANTE vencedor ou seu representante legal.
- 13.3. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data do leilão, para efetuar a retirada do lote arrematado de seu local de armazenamento, isento de quaisquer ônus a título de estadia, guarda e conservação.
- 13.4. Findo esse prazo, as despesas dessa natureza, caso devidas, correrão por conta do arrematante até o momento de retirada do bem.
- 13.5. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens dos recintos dos armazenadores no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará



declaração tácita de abandono, retornando o bem ao patrimônio da BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA "em Liquidação", independentemente de comunicação, para ser leiloado em outra oportunidade. Nesse caso haverá a perda de todos os valores já despendidos pelo arrematante/comprador, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Licitação da BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA "em Liquidação".

- 13.6. As despesas com a retirada, remoção e o transporte dos bens dos locais onde se encontram armazenados, são de responsabilidade e correrão por conta exclusiva dos arrematantes.
- 13.7. Os bens serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao adquirente reclamações posteriores.
- 13.8. O arrematante deverá providenciar a documentação necessária à retirada, remoção e ao transporte dos bens, observando as normas do Fisco Estadual pertinente e levando em consideração o fato de que a BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA "em Liquidação" não é contribuinte do ICMS.
- 13.9. Correrão por conta dos ARREMATANTES:
 - a) Todos os impostos, taxas ou quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre a venda dos bens;
 - b) As despesas com frete e quaisquer outras necessárias à retirada dos materiais das dependências do depósito indicado, bem como as despesas referentes à transmissão da propriedade dos bens, quando for o caso.
- 13.10. A recusa injustificada do arrematante vencedor em pagar e/ou retirar os bens dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se a BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA "em Liquidação" o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar os licitantes remanescentes de cada lote específico, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.
- 13.11. Os arrematantes remanescentes convocados que não concordarem em pagar e/ou retirar os bens, não estarão sujeitos às penalidades mencionadas no item 16 deste Edital.
- 13.12. O não pagamento do valor de arrematação configurará a inadimplência do licitante e implicará no cancelamento da venda, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no item 16 deste edital.

14. DA ATA

14.1. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, os valores de arrematação, bem como os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.



14.2. A ata será assinada, ao fim do evento, pela Leiloeira Oficial, e pelos membros da Comissão de Licitação da BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA "em Liquidação".

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 15.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do Leilão o qual será julgado em até 3 (três) dias úteis da data do seu recebimento sob pena de decair do direito de impugnação.
- 15.2. Os recursos contra as decisões referentes a este processo licitatório deverão ser formalizados e protocolados junto à Coordenação de Licitação, Contratos e Logística e seu encaminhamento se dará por intermédio da Comissão de Licitação, para o endereço: SBS QUADRA 01 BLOCO A SOBRELOJA DO ED. SEDE I DO BANCO DO BRASIL S/A ASA SUL BRASÍLIA-DF CEP: 70073-900.
- 15.3. Dos atos da Comissão de Leilão caberá recurso no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial da União ou, se o recorrente estiver presente, do dia subsequente ao da reunião em que realizado o ato.
- 15.4. Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, este será comunicado ao arrematante vencedor para, querendo impugná-lo, fazê-lo **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação.
- 15.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. A seguinte sanção poderá ser aplicada aos licitantes, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados a BBTUR VIAGENS E TURISMO "em Liquidação" pelo infrator:
 - a) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a BBTUR VIAGENS E TURISMO "em liquidação", por período não superior a 2 (dois) anos.
- 16.2. Aplica-se a esta licitação e aos contratos dela decorrentes, a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas, pela prática de atos contra a administração pública nacional e estrangeira, na forma da **Lei 12.846/2013**, de 1º de agosto de 2013.
- 16.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 16.4. A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato.



- 16.5. No caso de aplicação de suspensão temporária, caberá apresentação de recurso **no prazo de 5** (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 16.6. Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos interessados.

17. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

- 17.1 A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:
 - a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
 - b) Irregularidades que acarretem prejuízo à BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA "em liquidação", ensejando a frustração da licitação;
 - c) Ações com intuito de tumultuar licitações ou prejudicar a alienação dos bens;
 - d) Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA "em Liquidação";

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 A critério da BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA "em Liquidação", os bens loteados poderão ser reunidos, desdobrados ou retirados, antes do início da sessão de disputa de preços.
- 18.2 BBTUR Viagens e Turismo LTDA "em Liquidação" reserva-se o direito de presentes razões de ordem administrativa, comercial ou operacional, revogar esta licitação, total ou parcialmente, em nome do interesse público, em qualquer fase, com a devolução de todos os pagamentos realizados a título de sinal ou do complemento, mesmo depois de julgadas as propostas, sem que caiba aos arrematantes, em qualquer das hipóteses, o direito à atualização monetária, indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer espécie.
- 18.3 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão responder, por escrito, no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação. Todas as comunicações deverão ser feitas por escrito.
- 18.4 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação.
- 18.5 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.6 Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, este será reagendado com nova data e horário para a sua realização.



- 18.7 Não serão aceitos documentos com rasuras ou emendas que comprometam a sua autenticidade.
- 18.8 A Leilomaster ou a BBTUR VIAGENS E TURISMO "em Liquidação" não se responsabilizará por impossibilidade de conexão ou operacionalização por parte de quaisquer dos interessados/licitantes para a participação do leilão deste edital.
- 18.9 Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@bbtur.com.br.
- 18.10 Fica eleito o foro desta Cidade de Brasília-DF, para dirimir quaisquer questões judiciais decorrentes deste Edital.

Os casos não previstos neste edital serão decididos pela comissão de licitação.

Brasília – DF, 20 de julho de 2021

Kátia Rapelo Mattos

Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO 01

DESCRIÇÃO E VALORES DOS LOTES DE BENS MÓVEIS E QUADROS

1. Disposições Gerais

Venda de bens móveis e quadros, de propriedade da BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA "em Liquidação", conforme descrição e valores contidos no documento apensado ao edital como ANEXO 01 – LOTES LEILÃO 2021.003.

O período de visitação aos bens será de **19/08/2021** à **20/08/21**, exceto aos sábados, domingos e feriados. A visita deve ser agendada por telefone diretamente com a Leiloeira.

A visitação aqui citada ficará suspensa em caso de vigência de Decreto local que impeçam ou restrinjam a circulação de pessoas, em decorrência da Pandemia de COVID-19, devendo para tanto ser consultada na ocasião a Leilomaster pelo telefone (61) 3356-5233 ou e-mail silvia@portalleilomaster.com.br.

Além dos dados constantes na descrição dos bens, esclarecemos que eventuais débitos, taxas, impostos e multas existentes deverão ser apurados pelos interessados e liquidados/providenciados pelo arrematante, eximindo-se a BBTUR Viagens e Turismo LTDA "em liquidação" de quaisquer ônus/providências para regularização.

IMPORTANTE

Quanto aos bens móveis, equipamentos eletrônicos e de informática: Informamos que os bens relacionados estão à venda no estado de conservação e/ou funcionalidade que se encontram, não cabendo, portanto, reclamações posteriores.

ANEXO 01 - LOTES LEILÃO № 2021.003.PDF



ANEXO 02

MINUTA DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (nome/razão social da Empresa, CPF/CNPJ, endereço, etc)

OUTORGADO:	(nome, CPF, endereço, qualificação etc.).
PODERES:	Representar o outorgante perante a BBTUR Viagens e Turismo LTDA "em liquidação" para
oferta de lance p	prévio na forma editalícia e/ou nas sessões da licitação - Leilão Público nº 2021/003 , que se
realizará no dia	23/08/2021, às 10h , somente na forma online através do site www.leilomaster.com.br,
podendo retirar	editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas da licitação,
assinar as respe	ctivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao
direito de recur	rsos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel
cumprimento do	presente mandato.
	(Local e Data)
	-
	Assinatura



ANEXO 03

DECLARAÇÃO

Declaro, em atendimento ao previsto no edital de Leilão nº 2021/003, ciência de que os produtos serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram.

Por meio deste instrumento, renuncio, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor e ainda que tenha optado por NÃO fazer a visitação presencial, estando ciente de não poder fazer reclamações posteriores.

Renuncio, portanto, à garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações edilícias.

Local e data Assinatura (representante legal)
Nome:
RG:
CPF/CNPJ:

